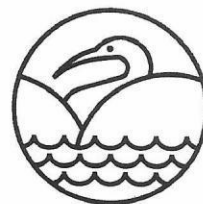


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



CÓPIA

MENSAGEM

OF. GP. Nº046/2024

Ilha Comprida, 13 de março de 2024.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da presente propositura ocorrerá através de saldo atualizada da conta vinculada de verba/insumos repassados pelo Fundo Social de São Paulo, através do Convênio FUSSP nº 136/2021, e será destinado ao próprio Fundo Social, ante a rescisão do Convênio FUSSP nº 136/2021.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

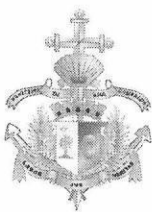
RECEBIDO EM

25 / 04 / 24

Hora: 14 :22

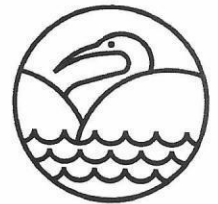
29

Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 046/24,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$5.480,26 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.21	GABINETE DO PREFEITO			
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE			
08.244.0030.2058	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	100.047	5.480,26

TOTAL

R\$ 5.480.26

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através de saldo atualizada da conta vinculada de verba/insumos repassados pelo Fundo Social de São Paulo, através do Convênio FUSSP nº 136/2021.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal